



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação emergencial para aquisição de gazes destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município, visando garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde, especialmente na realização de curativos, procedimentos ambulatoriais e demais atendimentos que demandem a utilização desse material médico-hospitalar. A contratação será realizada nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 Justificativa:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques em prazo reduzido, a fim de evitar o desabastecimento e assegurar a manutenção dos atendimentos prestados à população, considerando que o processo licitatório regular para aquisição dos referidos materiais encontra-se em andamento, através do Processo Administrativo nº 684/2026, que está em fase de análise documental. Dessa forma, a contratação emergencial deverá contemplar quantitativo estritamente necessário para suprir a demanda durante o período de tramitação e conclusão do procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como os requisitos legais aplicáveis às contratações emergenciais. O valor da presente contratação terá como referência os preços registrados na Ata de Registro de Preços da última licitação realizada para o objeto, observando-se os valores adjudicados ao fornecedor vencedor

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no item 1.4 deste Termo de Referência, projeção das quantidades e número estimado de entrega encontra-se também no Estudo Técnico Preliminar Incisos 4.

1.4. Descrição do item, quantidade da contratação, fornecedor e valor:

O fornecedor será a empresa RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.883.104/0001-03

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	MODELO	REGISTRO NA ANVISA	PREÇO	
1	2.000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm pct c/ 500und hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/ cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas	RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	SOFEE	82561000001	R\$ 16,45	R\$ 32.900,00

1.5. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

Rua Gen. Osorio, 843 – 2º piso – CEP 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
E-mail: compras.sms@cacapava.rs.gov.br – Telefone: 3281- 2175



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação deverá abranger somente o quantitativo necessário para suprir a demanda durante o período indispensável à conclusão do processo licitatório em andamento, observadas as condições de fornecimento, a qualidade dos materiais, os prazos de entrega e os demais requisitos técnicos necessários ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à justificativa da situação emergencial, à adequada estimativa dos quantitativos, à comprovação da compatibilidade dos preços e à seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seguintes servidores:

Gestor: Augusto Tolfo – CPF: 007.xxx.xxx-03

Fiscal: Glaucia Soares – CPF: 965.xxx.xxx-53

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não se aplica.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratação ficará limitada ao quantitativo estritamente necessário para atender à demanda emergencial das Unidades de Saúde, pelo período indispensável à conclusão do processo licitatório em andamento, não devendo substituir ou prejudicar a continuidade do procedimento regular de aquisição.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos materiais fornecidos e os prazos de entrega, adotando as providências necessárias diante de eventuais irregularidades. A mercadoria deve ser entregue em até 15 (quinze) dias improrrogavelmente.

6.1 Do local

A mercadoria deve ser entregue na farmácia municipal, sito a Rua Benjamin Constant nº 1175 – Centro de Caçapava do Sul, no horário entre as 9 hs e 15 hs de segunda a sexta.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

6.2 Das condições do pagamento

Será realizado pagamento total ou parcial, conforme a entrega e disposição das notas fiscais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento dos produtos.

6.3 Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Programa de Trabalho	2. 219 Promoção da Assistência Farmacêutica
Natureza da despesa	33.90. 32.00
Código Reduzido	2133
Fonte de Recurso	1500

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Entregar o objeto conforme especificações do constante no item 1.4 deste Termo de Referência,
- 8.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 8.3.** Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 8.4.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.5.** Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 8.6.** Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 8.7.** Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 9.2.** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 9.3.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.4.** Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

Rua Gen. Osorio, 843 – 2º piso – CEP 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
E-mail: compras.sms@cacapava.rs.gov.br – Telefone: 3281- 2175



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

9.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a ocorrência de quaisquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Município da Saúde.

14-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Marisa Rosa de Freitas – Matrícula: 478177-5
Responsável pela elaboração do Termo de Referência